



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEAGRO 720/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 473/2019 - Câmara Especializada de Agronomia - 17/10/2019 das 18:50 as 20:25

Decisão: CEAGRO 720/2019

Referência: 4510360/2019

Interessado: TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITARIOS LTDA

EMENTA: Defere Inclusão de responsável técnico Engenheiro Agrônomo. Profissional já responde como RT por outras duas empresas.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 17 de outubro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Alan Cauê De Holanda, objeto de solicitação de inclusão de responsabilidade técnica Tecnal - Tecnologia Ambiental Em Aterros Sanitarios Ltda, considerando que neste processo a requerente também está indicando Eng.^a Sanitarista e de Segurança do Trabalho Emilia Margareth de Melo Silva como responsável técnica. A empresa já conta com a responsabilidade técnica do Eng. Civil Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta; considerando a Lei nº 5.194/66; Resolução Confea nº 336/89; e Decisão CEAGRO/RN nº 114/2018. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo DEFERIMENTO do requerimento da TECNAL-TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, que trata da inclusão do Eng. Agrônomo MARCELO QUEIROZ GURGEL DO AMARAL como seu RT. Deve ser inserida no cadastro da requerente a seguinte observação restritiva: "HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas atividades pertinentes à Engenharia Civil; à Agronomia; à Engenharia Sanitária; e à Engenharia de Segurança do Trabalho, referente aos serviços de: construção de dutos de gás natural; sondagem para escavação de poços; instalação de sistemas de eletricidade; serviços de engenharia; serviços de cartografia; atividades paisagísticas. HABILITADA para atuar nas demais atividades que constam objetivo social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.", pelo(a) deferimento do(a) inclusão de responsabilidade técnica do(a) interessado(a) Tecnal - Tecnologia Ambiental Em Aterros Sanitarios Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Francisco Auricelio De Oliveira Costa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alan Cauê De Holanda, Manoel Pereira Neto, Sebastiao Jose De Arruda Junior (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO AURICELIO DE OLIVEIRA COSTA
Coordenador da Reunião